

PUBLICADO NO DCM

12 NOV. 2024



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 11 de novembro de 2024.

OF. GAB. CMG Nº. 108/2024

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 5021/2024, originada do caderno processual administrativo nº. 28.284/2024.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





PUBLICADO NO DOM

12 NOV. 2024

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 5021/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA À ACAV-ASSOCIAÇÃO ALCANÇANDO VIDAS EM GUARAPARI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública à **ACAV - ASSOCIAÇÃO ALCANÇANDO VIDAS**.

Art. 2º. O Estatuto Social e o respectivo **CNPJ** serão partes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado e para completa qualificação da Instituição agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 11 de novembro 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 131/2024: Vereador Humberto Simões Gonçalves

Processo Administrativo Nº.28.284/2024



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320036003300360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.